



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 322

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales

CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 322

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 012/2019

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa;

RESOLVO:

Art. 1.º Nomear JARDEL TASSIO FONSECA GONZALES, RG 33.949.282-X, matrícula nº 6916-7, como Agente de Desenvolvimento do Município de Jales, SP.

Art. 2.º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/SP, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3.º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município; Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo e trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do Município; Manter registro organizado de todas as suas atividades; e Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 04 de janeiro 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal da Administração

Errata

ERRATA

ERRATA: Na publicação da Certidão Negativa de Impugnação - Processo Administrativo: SMAS: 002/2019 Inexigibilidade do Chamamento Público, de 18 de dezembro de 2018, no Diário Oficial Municipal, de terça-feira, 18/12/2018, Ano II | Edição nº 309, página 6 de 6 :

Onde se lê: REFERÊNCIA: Processo Administrativo: SMAS: 002/2019 Inexigibilidade do Chamamento Público. INTERESSADO: OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULA - APAE CNPJ: 51.845.451/0001-60 Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva nº 1856 Jardim São Gabriel, Jales/ SP

Leia-se: REFERÊNCIA: Processo Administrativo: SMAS: 002/2019 Inexigibilidade do Chamamento Público. INTERESSADO: OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULA CNPJ: 51.845.451/0001-60 Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva nº 1856 Jardim São Gabriel, Jales/ SP

Onde se lê: Assim sendo, convoca a Organização para no prazo de 15 (cinco) dias,

Leia-se: Assim sendo, convoca a Organização para no prazo de 15 (quinze) dias,

ERRATA

ERRATA: Na publicação da Certidão Negativa de Impugnação - Processo Administrativo: SMAS: 001/2019 Inexigibilidade do Chamamento Público, de 18 de dezembro de 2018, no Diário Oficial Municipal, de terça-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 322

Página 3 de 3

feira, 18/12/2018, Ano II | Edição nº 309, página 6 de 6 :

Onde se lê: Assim sendo, convoca a Organização para no prazo de 15 (cinco) dias,

Leia-se: Assim sendo, convoca a Organização para no prazo de 15 (quinze) dias,

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 03, de 14 de janeiro de 2019

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 e 43 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias a servidora OZANA SCATENA BIGOTTO, RG. nº 16.398.779-8 SSP/SP e CPF. nº 099.463.208-86, no cargo de Professora de Educação Básica I – 30 horas, Nível II, Grau "I", Adicional de Tempo de Serviço 30%, 6ª parte e Nível Graduação 10%, da Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de janeiro de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO Nº. 04/2019.

CONTRATO Nº. 01/2015.

PROCESSO Nº. 01/2015.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Financeira.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.220,00 (Oito Mil Duzentos e Vinte Reais).

DATA: 03/01/2019.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS